



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 018/2015, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

Dispõe sobre a realização semestral de procedimento de inspeção sanitária e coleta de amostra de águas de reservatórios de escolas, creches e unidades de saúde no Município de Formosa.

Projeto de Lei Ordinária n.º 016/15 de autoria do Vereador **Santiago Ferreira Ribeiro**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei**:

Art. 1º Fica instituída a realização semestral de procedimento de inspeção sanitária e amostra de águas de reservatórios de escolas creches e unidades de saúde no Município de Formosa.

Art. 2º Para fins deste procedimento ficam instituídas normas da Portaria nº 2.914, de 12 de Dezembro de 2011 do Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Formosa, 16 de Abril de 2015.


JURANDIR HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara


GUSTAVO MARQUES DE OLIVEIRA
1º Secretário

Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.


EDSONEY CALDEIRA NUNES
Secretário Geral